



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.604/0001-51
Praça Coronel José Borges, s/n - Centro
CEP - 64.725-000 - Ribeira do Piauí - Piauí
prefeituraderp@gmail.com



ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL REFERENTE AO 1º E 2º SEMESTRE DE 2018 DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ - PI

Aos doze dias do mês de junho de 2019, com início às dez horas e trinta minutos, na sede da Câmara Municipal de Campinas do Piauí, estiveram presentes: representantes de classe, conselhos, Secretário Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Controlador Interno, vereadores, e membros da sociedade devidamente relacionados em lista de presença, em anexo, para realização de Audiência Pública do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º e 2º SEMESTRE de 2018. O Edital para realização audiência foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de 10/06/2019, sendo enviados convites à Câmara Municipal, Entidades de Classe e comunidade em geral, afim de participarem da apresentação do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º e 2º SEMESTRE de 2018. O contador Francisco das Chagas Oliveira Neto, deu abertura a audiência, apresentando os recursos recebidos, os gastos efetuados pelo município de CAMPINAS DO PIAUÍ - PI, no período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018, onde os dados apresentados no período foram: Receita Corrente Líquida R\$ 15.582.272,22, Receita Total de R\$ 17.060.083,77, as Despesas totalizaram R\$ 17.022.094,35, havendo um déficit de R\$ 1.439.822,13. Os gastos com saúde totalizaram R\$ 4.860.849,75, sendo R\$ 2.576.223,78 com recursos próprios totalizando 30,51% de gastos com saúde. As receitas oriundas do Fundeb foram de R\$ 4.498.072,39, sendo gasto com magistério R\$ 3.090.165,02 que corresponde a 68,70%, o gasto total com educação foi de R\$ 6.824.703,58, onde R\$ 3.548.381,29, foram com recursos próprios atingindo o percentual de 42,27% de gastos com educação. Já os gastos com pessoal do período totalizou R\$ 7.128.097,50 correspondente a 45,74% da receita do período. Os participantes acompanharam as explanações dos dados acima, sendo facultado a palavra a participantes onde alguns cidadãos contribuíram no debate. Nada mais havendo a ser informado, foi encerrada a audiência, e lavrada a presente ata à qual anexamos lista de presença.

LISTA DE FREQUÊNCIA

Audiência Pública RGF 1º e 2º Semestre 2018

12/06/2019.

Sérgio Rodrigues Rodrigues
Auricélia Rodrigues Primo Alves
Antonio Bruno Neto
Yelma Rodrigues da Silva
Elías Pastorinho de Sousa
Márcia Janeirini Lima Moura
Neuryane do Nascimento Macêdo
Francisco Primo de S. Gonçalves
Claudianita de Araújo Moura F.
Maria Joazeira da Conceição Moura
Elisete F. Vieira de Sousa
Christiane Moura Araújo
Josimar Bispo Cardoso
Maria de Jesus Alves Feitosa de Sousa
Marcos Moura F.

ORDEM DE SERVIÇO

Ribeira do Piauí (PI), em 12 de junho de 2019.

À
J R D BRANDÃO EIRELI, CNPJ nº 23.511.454/0001-22, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. São Francisco, nº 1920, Bairro Trancredo Neves, município de Teresina - PI, CEP 64.076-520.

Prezado Senhor,

Com base no **Processo Administrativo nº 032/2019, Processo Licitatório nº 07/2019, modalidade Carta Convite**, contrato assinado em 29 de maio de 2019, que tem como objeto a **aquisição de mobiliário escolar para atender as necessidades da secretaria municipal de educação**, de sua responsabilidade e na sua proposta de preços, enviada à Prefeitura Ribeira do Piauí-PI, fica essa empresa, a partir desta data, devidamente autorizada a **prestar os serviços ali discriminados**.

Atenciosamente,

Arnaldo Araújo Pereira da Costa
Prefeito de Ribeira do Piauí/PI



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.604/0001-51
Praça Coronel José Borges, s/n - Centro
CEP - 64.725-000 - Ribeira do Piauí - Piauí
prefeituraderp@gmail.com



Decreto nº 011/2019.

Ribeira do Piauí, em 11 de junho de 2019.

Dispõe sobre a nulidade e do afastamento de servidor contratado a título precário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribeira do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município c/c o Art. 37, incisos II e IX, e Art. 169 da Constituição Federal, etc.;

Considerando a necessidade de ajustar a máquina administrativa e em cumprimento da decisão proferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI) nos autos do Processo nº TC/021055/2017;

Considerando que a admissão ou contratação de servidores somente se dará mediante prévia aprovação em concurso público nos termos do Art. 37, inciso II, e seu § 2º, da Constituição Federal, e a Súmula nº 363 do colendo TST, e considerando ainda recente decisão do egrégio STF no Recurso Extraordinário nº 705140/RJ, de relatoria do Min. Teori Zavasck, de 28.08.2014;

Considerando, enfim, que os atos administrativos eivados de vícios ou de ilegalidade podem ser anulados ou declarados nulos pela própria administração, nos termos das Súmulas nº 346, nº 473 e nº 685 do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar nulo e sem nenhum efeito jurídico todas as admissões de pessoal ou contratação de pessoal para o quadro de pessoal do Município de Ribeira do Piauí-PI, após a promulgação da Constituição Federal de 1988, sem prévia aprovação em concurso público nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 2º - Ficam afastados e/ou exonerados dos cargos todos os **servidores** prestadores de serviços admitidos ou contratados, a título precário, para o quadro de pessoal do município de Ribeira do Piauí-PI, sem prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeira do Piauí - PI, em 11 de junho de 2019.

Arnaldo Araújo Pereira da Costa
Arnaldo Araújo Pereira da Costa
Prefeito Municipal de Ribeira do Piauí